

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1302/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG nº. 3520890 PC/PA e CPF nº. 826.621.262-72, em conformidade ao Pregão Eletrônico nº 9077/2022, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº **1302/2022** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA, CAMPIMETRIA, URETROCISTOGRAFIA, CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR, POTENCIAL DA ACUIDADE VISUAL E ESTUDO URODINÂMICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.367.342/0012-24 com Av. Conego Jeronimo Pimentel, s/n, Quadra 329 Lotes 01 a 05 e Lotes 27 a 35, CEP 68.445-000, Vila dos Cabanos, Barcarena – PA, representada por seu sócio administrador, o Sr. **JEDIVALDO GARCIA**, portador da cédula de identidade nº 18.106.470-4 SSP/SP e CPF Nº 041.901.688-07, que se regea pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO E INCLUSÃO DO FISCAL SUPLENTE**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
ELISANGELA CAVALCANTE RAMOS – PORTARIA Nº 009/2021 – GAB/SEMUSB

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
LUCIANA CRISTINA TEXEIRA DOS SANTOS – PORTARIA: 1181/2023 - SEMAT

FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
EDIEL DARLEI DE MORAES FURTADO – PORTARIA: 1180/2023 - SEMAT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde